



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4723

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede férias restantes à servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede parcialmente férias restantes a servidora pública municipal, de 16 (dezesseis) dias conforme o termo de acordo entre as partes, anexado em sua pasta funcional, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORT INTER.	TOTAL DIAS RESTANTES	PERÍODO	FÉRIAS
Marisa Barth	Técnica em Contabilidade	4332/2016	27 dias	07.11.2017 a 22.11.2017	16 dias

Art. 3º Restando ainda 11 (onze) dias de férias restantes, que serão concedidos em outra data a ser acordada entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br